



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



EDITAL N. 001/2025 SME

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DO PROGRAMA VOCÊ ATLETA DE INCENTIVO AO ESPORTE – ATLETA/TÉCNICO.

O Município de Nova Trento através da Secretaria Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal nas Leis Municipais nº 2.907, de 03 de março de 2023, torna público que estão abertas as inscrições para Bolsa para Atletas e Técnicos para o ano de 2025, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1– PÚBLICO ALVO

1.1. O Programa Você Atleta destina-se a atletas e técnicos, atuantes no rendimento, desporto educacional e paradesporto, que estiverem dentro dos seguintes critérios:

I. – Atleta: preencher requisitos do artigo 5º da Lei Municipal 2.907/2023, bem como as regulamentações deste edital.

II. – Técnico: preencher requisitos do artigo 6º e 12º, § 4º, todos da Lei Municipal 2.907/2023, bem como as regulamentações deste edital.

1.2. O auxílio será dividido nas seguintes classificações:

I – Atletas que tenham obtido até a terceira colocação na classificação geral em competições de âmbito estadual, realizada por federações e/ou instituições que tenham reconhecimento pelo Comitê Olímpico Brasileiro, ou das confederações de cada modalidade ou FESPORTE;

II – Atletas que tenham obtido até a terceira colocação na classificação em competições de âmbito nacional promovidas por federações ou confederação oficiais;

III - Atletas que tenham obtido até a terceira colocação na classificação geral em competições de âmbito internacional promovida por federações ou confederação oficiais.

2 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO - ATLETA

2.1 Para se inscrever, o atleta deverá atender os devidos requisitos:

I – cópia de identidade e cadastro de pessoa física (CPF);

II – comprovante de que o atleta reside no Município de Nova Trento, há mais de 1 (um) ano;

III – comprovante de que o requerente participou de competições no âmbito municipal, estadual, nacional ou no exterior no ano anterior ao pleito;

IV – certidão de regularidade com a fazenda pública municipal, estadual e federal;

V – currículo do atleta com foto;

VI – Autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino pública ou privada, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade, com rendimento escolar superior ou igual a média global 7,0;

VII – Apresentar plano anual de participação em competições oficiais da modalidade e da categoria, ou de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



- VIII - Não estar cumprindo pena grave imposta pelos órgãos oficiais de controle antidoping ou pela Justiça Desportiva na data da publicação do edital, ou ainda possuir sentença transitada em julgado;
- IX - Comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes, ficando impossibilitado de representar outro Município;
- X - Estar vinculado a alguma entidade de prática esportiva, paradesportiva ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;
- XI - Não apresentar vínculo empregatício ou contrato para função de atleta; e
- XII - Realizar inscrição com apresentação dos documentos solicitados para comprovação das informações, conforme regulamento emitido pela Secretaria Municipal de Esportes;
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar obrigatório, exigência esta, somente, para os candidatos do sexo masculino.

3 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO - TÉCNICO

3.1 Para se inscrever, o técnico deverá atender os devidos requisitos:

- I - cópia de identidade e cadastro de pessoa física (CPF);
- II - comprovante de que o técnico reside no Município de Nova Trento, há mais de 1 (um) ano;
- III - comprovante de que o requerente participou de competições no âmbito municipal, estadual, nacional ou no exterior no ano anterior ao pleito;
- IV - certidão de regularidade com a fazenda pública municipal, estadual e federal;
- V - currículo de técnico com foto;
- VI - Ser professor ou técnico, atuante no esporte educacional, esporte de participação, esporte de rendimento, paradesporto e na iniciação esportiva;
- VII - Apresentar plano de trabalho, com o(s) local(is) e horário(s) de treinos e projetos esportivos;
- VIII - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- IX - Não estar cumprindo pena grave imposta pela Justiça Desportiva na data da publicação do edital, ou ainda possuir sentença transitada em julgado;
- X- Comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes, ficando impossibilitado de representar outro Município; e
- XI- Estar vinculado a alguma entidade desportiva, quando cabível.

4 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 05/03/2025 a 17/03/2025.

4.2 As inscrições serão efetuadas no protocolo geral desta municipalidade, situada na Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, no seguinte horário: das 7h às 13h.

4.3 A aprovação do benefício do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte ficará a cargo da Comissão do Programa (Decreto 24/2024) e publicado no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A documentação deve ser apresentada em ENVELOPE LACRADO. Na capa do envelope deverá constar as seguintes informações:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE NOVA TRENTO | |
|--|--|
| Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte – ATLETA OU TÉCNICO (especificar) | |
| Nome do Candidato | |
| Categoria | |
| Modalidade | |
| Contato | |

5.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, a entrega de TODOS os documentos solicitados neste Edital.

5.3. No ato de entrega dos documentos solicitados neste Edital, o envelope deverá estar devidamente lacrado pelo proponente, e será emitido protocolo de recebimento em 02 (duas) vias. Cabe ao Servidor apenas o ato de recebê-los, não sendo sua função a análise, conferência ou emissão de qualquer parecer sobre os mesmos. Caso o candidato não apresente toda documentação exigida neste Edital, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

6 – AJUDA DE CUSTO

6.1 A Concessão de ajuda de Custos destina-se a atletas/técnico que vierem a participar, na condição de representantes do Município de Nova Trento, de competições esportivas oficiais realizadas em outros municípios, estados ou países.

6.2 As ajudas de custos ficarão limitadas ao máximo de 05 (cinco) por atleta/técnico anualmente, de acordo com a disponibilidade financeira do Município, sendo que o valor não utilizado retornará ao ente municipal caso não utilizado ou caso não seja possível comprovar fiscalmente, por meio de notas e/ou cupons fiscais, a destinação do recurso no ato da prestação de contas dos recursos recebidos.

7 – DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

7.1. A concessão do auxílio 2025 está prevista para ser efetuada através do repasse de 09 (nove) parcelas, podendo ser encerrado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade financeira da SME, ou descumprimento do previsto neste edital, no qual a seleção e avaliação ficará a cargo da Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte.

7.2. Os valores serão depositados mensalmente em conta corrente, em nome do candidato, obrigatoriamente em instituição pública (Caixa Econômica Federal do Brasil e Banco do Brasil).

7.2.1 Em caso do atleta ser menor de idade a conta deve ser conjunta com seu representante/responsável legal.

7.3. O beneficiário firmará com a Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento o respectivo Termo de Contrato/Adesão.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



8 – DA COMPROVAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Para a concessão do auxílio, só serão considerados os resultados finais registrados em boletins oficiais de competições com etapa única: JESC, OLESC, Joguinhos Abertos, JASC, PARAJASC, JUB'S, JAB'S, Campeonatos Estaduais, Sul Brasileiros, Brasileiros, Sul-americanos, Pan-americanos, Parapanamericanos, Mundiais, Olimpíadas e Paraolimpíadas.

8.2. Para as competições constituídas por várias etapas só serão considerados os resultados da classificação geral ou final do circuito da competição.

8.3. Os atletas componentes de equipes coletivas terão de comprovar a escalação como titulares, por via de súmulas ou outro documento oficial hábil, em ao menos 75% dos jogos do campeonato para o qual apresentarem mérito desportivo na habilitação.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS (ATLETAS E TÉCNICOS) CONTEMPLADOS

9.1 São obrigações dos(as) beneficiários(as):

9.1.1 Representar exclusivamente o município de Nova Trento através da SME ou entidade parceira, em competições promovidas e/ou consideradas de interesse do município, salvo quando liberado oficialmente pela Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte.

9.1.2. Fomentar o desporto de base e o Paradesporto em parceria com Associações, Clubes, Prefeitura Municipal de Nova Trento e demais Secretarias Municipais, atendendo às modalidades constantes dos Programas da SME.

9.1.3. O atleta beneficiado oferecerá como contrapartida, autorização para uso de sua imagem, voz, nome apelido esportivo e dados cadastrais pessoais, para imagens e anúncios oficiais e de transparência do Município, bem como usará a marca oficial do Município de Nova Trento e da Secretaria Municipal de Esportes em seus uniformes e outros materiais esportivos e nas demais matérias de divulgação e marketing, objetivando a divulgação e publicização do dispêndio de recursos públicos.

9.2. Apresentar relatório dos treinos e competições que participou no referido mês, devidamente assinados, incluindo foto de treinamentos e competições, banners e inscrições da competição.

9.3. É vedado ao atleta bolsista receber cumulativamente Bolsa Atleta, ou benefício similar, de qualquer outro Município;

9.4. Os atletas beneficiados por esta Lei deverão utilizar, nos respectivos uniformes, o Brasão do Município de Nova Trento juntamente com a inscrição Secretaria Municipal de Esportes;

9.5. Firmar Termo de Contrato com a Secretaria Municipal de Esportes conforme Anexo X.

9.6. Fomentar e incentivar a prática esportiva através das redes sociais, sempre se utilizando dos meios para divulgação do trabalho e dos seus resultados, bem como salientando o programa Você Atleta, da Prefeitura Municipal de Nova Trento e Secretaria de Esportes.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



10- DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO/CANCELAMENTO DA BOLSA

A concessão do auxílio é eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas neste Edital, como a seguir:

- 10.1. O atleta/técnico contemplado com o benefício em 2025 e que não cumprir com sua agenda de compromissos com a modalidade, terá seu benefício automaticamente cancelado;
- 10.2. Será automaticamente desligado do programa, o beneficiário que incorrer em quaisquer das seguintes condutas:
 - 10.2.1 Quando o atleta/técnico interessado não cumprir as datas de entrega dos documentos, por 02 (duas) vezes na somatória total do ano;
 - 10.3.2. Na inscrição, houver falta de documentação do atleta/técnico interessado;
 - 10.3.3 Quando a documentação entregue apresentar dados incompletos e incorretos; ou dados e documentos falsos.
 - 10.3.4 Quando o atleta/técnico interessado não atender aos critérios e/ou não se enquadrar em nenhuma categoria da Bolsa Atleta pleiteada;
 - 10.3.5 Não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no planejamento anual;
 - 10.3.6 Quando convocado, deixar de participar das competições sem justificativa;
 - 10.3.7 Quando convocado e deixar de participar de eventos nos quais deveria participar;
 - 10.3.8 Quando sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva da respectiva modalidade;
 - 10.3.9 Caso seja considerado inapto pela Comissão Técnica da modalidade, por motivo médico alheio à modalidade ou disciplinar;
 - 10.3.10 Transferir seu domicílio para outro município sem prévia anuência da Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte;
 - 10.3.11 Ser condenado a pena privativa de liberdade ou medida socioeducativa restritiva de direitos;
 - 10.3.12 Receber qualquer outra remuneração por prática desportiva de órgão ou entidade pública municipal;
 - 10.3.13 Quando o atleta não entregar o relatório trimestral;
 - 10.3.14 Quando o atleta se recusar a firmar Termo de Contrato com a Secretaria Municipal de Esportes;
 - 10.3.15 Caberá a Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte decidir acerca da admissibilidade, decisão e homologação dos pedidos de rescisão contratual solicitados pelo contemplado no decorrer do projeto ou no decorrer do prazo de vigência contratual;
 - 10.3.16 A desistência ou o absenteísmo, que não forem devidamente justificadas para a Comissão, acarretará na aplicação da penalidade de desligamento;
 - 10.3.17 Os fatos supervenientes serão submetidos à análise da Comissão, podendo ser aplicado a penalidade de suspensão de participação do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte, no ano subsequente à concessão do benefício;
 - 10.3.18 A não apresentação de relatório ou apresentação da prestação de contas no prazo



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



determinado, acarreta a penalidade de suspensão de participação do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte, no ano subseqüente à concessão do benefício.

11 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O atleta beneficiário deverá apresentar declaração de vínculo a entidade com a qual efetua seus treinamentos e/ou federação que chancela oficialmente sua modalidade no Estado/País.

11.2. O atleta beneficiário deverá apresentar relatório com fotos, inscrições em campeonatos, e o que mais julgar necessário, dos treinos e competições que participou em cada mês, devidamente assinado, a fim de comprovar o efetivo uso do benefício, juntamente com a declaração prevista no subitem 11.1 deste Edital.

11.3. O técnico beneficiário deverá apresentar ao final de cada trimestre relatório de atividades, com fotos, lista de alunos, inscrições em campeonatos e o que mais julgar necessário a fim de comprovar o efetivo trabalho realizado.

11.4. Nos casos da **ajuda de custo** a mesma se destina a ajudar os atletas/técnicos no que tange a competições, ficando a prestação de contas sujeita a apresentação de notas fiscais com os gastos na competição sendo eles: alimentação, deslocamento, hospedagem, passagem, abastecimento, vestimenta, entre outros, bem como relatório de participação do atleta/ técnico no evento para o qual tenha pleiteado a ajuda de custo.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições e normas constantes no presente Edital e ditames legais pertinentes a Lei do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte, em que pese, não poderá arguir ou alegar desconhecimento.

12.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones atualizados.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, única e exclusivamente, pela Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte.

12.4. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II – Declaração de Vinculação à Entidade Desportiva;

Anexo III – Declaração de ausência de punição na modalidade correspondente;

Anexo IV – Formulário para Recurso;

Anexo V – Cronograma;

Anexo VI – Plano de trabalho;

Anexo VII – Termo de Autenticidade das Informações Prestadas e de Responsabilidade;

Anexo VIII – Prestação de Contas/Relatório de atividades (acompanhado de fotos em treinamentos e competições);



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Anexo IX – Relação de Participação em Competição.

Anexo X- Termo de Contrato.

Anexo XI- Solicitação de Ajuda de Custo.

12.5. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à SME.

12.6. E para que ninguém alegue desconhecimento, o presente Edital será publicado de forma resumida no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) e no Site Oficial da Prefeitura Municipal.

12.7. – RESULTADO

A relação dos candidatos aptos a receberem o auxílio será divulgada conforme cronograma (Anexo V).

Nova Trento/SC, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO SILVY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:
Associação/Clube:

CNPJ:
Data de Nascimento:
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil:
CPF:
RG:
Nº de inscrição no CREF (se houver):
Endereço:
Bairro:
CEP:
Telefones para
contato: Celular -
Comercial -
Residencial -
E-mail:

Classificação para a qual pleiteia o auxílio:
() Classificação Estadual
() Classificação Nacional
() Classificação Internacional

Modalidade para a qual pleiteia auxílio:
Naípe da modalidade: () Masculino () Feminino

Declaro estar ciente:

- Das condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.907 de 03 de Março de 2023 e do presente Edital nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento.
- Que a formalização da inscrição não garante a concessão benefício, o que somente ocorrerá após análise da Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte para Técnico.

Nova Trento/SC, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato ou
Responsável



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO À ENTIDADE DESPORTIVA

(Em papel timbrado da entidade) OBRIGATÓRIO

Entidade: (inserir os seguintes dados: Nome da Entidade, CNPJ, Endereço, Nome de participante legal).

Aluno/Técnico: (nome para qual está se confeccionando a declaração).

Declaramos que o atleta/técnico acima indicado está atuando em nossa entidade, na como (função) desde: / / à / / , na seguinte(s) modalidade(s) esportiva: (indicar a modalidade). Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Trento/SC, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Presidente da Entidade

Carimbo do Presidente ou da Entidade OBRIGATÓRIO

Nome

CPF



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, não cumprir nenhum tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Trento/SC, ____ de _____ de
2025.

Assinatura

Nome

CPF



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



ANEXO V - CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------|---|
| 04/03/2025 | Publicação do Edital no site e mural da SME. |
| 05/03/2025 a 17/03/2025 | Inscrição no protocolo geral da Prefeitura municipal das 7 até às 16h. |
| 20/03/2025 | Publicação da listagem prévia dos candidatos aptos (que entregaram toda a documentação atendendo os requisitos solicitados no Edital 001/2025), em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais da SME. |
| 21/03/2025 até 23/03/2025 | Prazo para a interposição de recurso. |
| 27/03/2025 | Publicação da Listagem final dos candidatos aptos (que entregaram toda a documentação atendendo os requisitos solicitados no Edital 001/2025 em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais da SME. |
| 31/03/2025 | Homologação e assinatura dos Termos de Contrato |



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



ANEXO VI – PLANO DE TRABALHO

I. CADASTRO DO PROPONENTE

Proponente:

CPF:

E-mail:

Endereço:

Telefone(DDD):

Nome da Associação ou Clube do Responsável Legal do Proponente:

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

CALENDÁRIO DE TREINAMENTOS

| Dia | Local | Horário |
|------------|--------------|----------------|
| Segunda | | |
| Terça | | |
| Quarta | | |
| Quinta | | |
| Sexta | | |
| Sábado | | |
| Domingo | | |



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO

Duração:

Período de realização (em caso de eventos):

IV. OBJETIVOS (Citar o OBJETO do projeto e apresentar de forma clara e objetiva o que sepretende alcançar com o seu desenvolvimento)

V. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho.

Apresentamos o presente PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO conforme a aprovação da Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte SME, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei Municipal nº 9.907/2023.

Nova Trento/SC, ___ de ___ de 2025.

Assinatura do Proponente



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



ANEXO VII - TERMO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Declaro que as informações prestadas, na Ficha de Inscrição do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte, bem como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.

Estou ciente de que caso a concessão do auxílio se concretize, utilizarei a marca Oficial do município e da Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento, em meus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

Nova Trento/SC, ____ de ____ de 2025.

Assinatura

Nome

CPF



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



ANEXO VII - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro igualmente, sob as penas da Lei, caso a concessão do auxílio se concretize, não possuir nenhum vínculo funcional com o município de Nova Trento (exemplo ESCOLAS do município), inclusive no que se refere a Autarquias, Fundações Municipais e Sociedades de Economia Mista.

Nova Trento/SC, ____ de ____ de 2025.

Assinatura

Nome

CPF



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



ANEXO VIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BENEFÍCIO/RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1 – IDENTIFICAÇÃO

| |
|-----------------------|
| Nome: |
| RG: CPF: |
| Modalidade: Categoria |
| Dias de treinamentos: |
| Local(is): |

2 – DECLARAÇÃO

Eu,, _____ portado do RG _____, inscrito no CPF nº _____, beneficiado do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte, Lei Municipal 2.907 de 03 de março de 2023 venho por meio desta declarar para fins de prestação de contas, que todos os recursos recebidos a título do auxílio destinado para foram utilizados para custear as minhas despesas de manutenção pessoal e desportiva.

3 – RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

Deverá ser acompanhado de fotos em treinamentos e competições e demais documentos que julgar necessário a fim de direcionamento correto do incentivo a pratica de esportes. (anexar)

Nova Trento/SC, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do professor/técnico)

(Assinatura entidade/associação)

Preenchido pela comissão de avaliação do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte:

| | |
|---|--------------------------|
| Analizado em ____ / ____ / 20____, por _____ (assinatura integrante da comissão) | Aprovado () SIM () NÃO |
|---|--------------------------|



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



ANEXO IX - RELAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO (2024)

| Nº | Nome da competição | Entidade que organizou a competição | Cidade de Realização | Data da Realização | Modalidade | Âmbito da competição (municipal, regional, estadual, nacional, internacional) | Resultados obtidos |
|-----------|---------------------------|--|-----------------------------|---------------------------|-------------------|--|---------------------------|
| 01 | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Trento/SC, ____ de ____ de 2025.

Assinatura: _____ Nome: _____ CPF: _____



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



ANEXO X- TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO DE ADESÃO Nº
XX/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO-SC
E**

O Município de Nova Trento através da Secretaria Municipal de Esportes, situada a Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126, Bairro Centro, CEP 88270-000, Nova Trento – SC, neste ato representada pelo Sr. **José Augusto Silvy**, Secretário Municipal de Esportes, doravante denominado **CONCEDENTE**, e _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP 88270-000, Nova Trento - SC, doravante denominado(a) simplesmente **BENEFICIÁRIO (A)**, em decorrência do EDITAL N. 001/2025 DO PROGRAMA VOCÊ ATLETA DE INCENTIVO AO ESPORTE – ATLETA/TÉCNICO, homologado em ___/___/2025, pactuam o presente mediante sujeição mútua às normas do edital, Lei Municipal nº 2.907 de 03 de março de 2023, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO DE ADESÃO tem por objeto assegurar ao BENEFICIÁRIO (A) o pagamento do PROGRAMA VOCÊ ATLETA DE INCENTIVO AO ESPORTE, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PARCELAS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O benefício está previsto para ser pago através do repasse de até 10 (dez) parcelas, pagas até dezembro de 2025, no valor de R\$ 0,00 (reais) mensais. Os recursos destinados à execução do objeto deste Contrato de Adesão serão liberados pela CONCEDENTE, mediante depósito em conta nº _____, agência nº _____, do Banco _____, de titularidade do BENEFICIÁRIO (A) cujos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do BENEFICIÁRIO.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Parágrafo Único: O BENEFICIÁRIO fica ciente que, em caso de estorno dos valores pagos referentes ao benefício concedido, por erro na prestação das informações bancárias, tais valores não serão pagos novamente. Considerando que os pagamentos só podem ser efetuados mensalmente, não será possível o pagamento retroativo da parcela não recebida no respectivo mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O BENEFICIÁRIO (A) deverá apresentar prestação de contas à Comissão do PROGRAMA VOCÊ ATLETA DE INCENTIVO AO ESPORTE, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, sendo este condicionante para o efetivo recebimento do auxílio financeiro da parcela subsequente.

- a) O atleta beneficiário deverá mensalmente comprovar através de declaração de entidade vinculada que mantém o vínculo e participação (treinamento).
- b) O atleta beneficiário deverá mensalmente apresentar relatório com fotos, inscrições em campeonatos, e o que mais julgar necessário a fim de comprovar o efetivo uso do benefício.
- c) O técnico beneficiário deverá apresentar ao final de cada mês relatório de atividades, com fotos, lista de alunos, inscrições em campeonatos e o que mais julgar necessário a fim de comprovar o efetivo trabalho realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONCEDENTE:

- a) efetuar o repasse, até o dia 15 do decorrente mês depositando em conta bancária do BENEFICIÁRIO (A);

II - São obrigações do BENEFICIÁRIO(A):

- a) utilizar os recursos financeiros de acordo com o objeto pactuado neste Contrato;
- b) representar exclusivamente o município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento ou entidade parceira, em competições promovidas e/ou consideradas de interesse do município, salvo quando liberado oficialmente pela SME;
- c) fomentar o desporto de base e o paradesporto em parceria com Associações, Secretaria de Educação e demais Secretarias Municipais, atendendo às modalidades constantes dos Programas da Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento;
- d) participar de treinamentos, das atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo Município ou quando solicitado pela CONCEDENTE;
- e) apresentar à CONCEDENTE relatório de atividades esportivas desenvolvidas (Relatório mensal das atividades), até 30 dias após o recebimento da parcela de auxílio financeiro.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



- f) apresentar mensalmente declaração de prestação de contas à Comissão do PROGRAMA VOCÊ ATLETA DE INCENTIVO AO ESPORTE.
- g) autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento, além de usar a marca oficial destes e de seus patrocinadores oficiais nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing.
- h) fomentar e incentivar a prática esportiva através das redes sociais, sempre se utilizando dos meios para divulgação do trabalho e dos seus resultados, bem como salientando o Programa Você Atleta, da Prefeitura Municipal de Nova Trento e Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Contrato de Adesão poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem qualquer ônus advindo dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações do prazo em que tenha vigido.

Constitui motivo para rescisão deste Contrato de Adesão e perda do benefício, independentemente de instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, ou na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) comprovado uso de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício;
- b) deixar de dar/participar de treinos ou faltar às competições de que deva participar sem justa causa;
- c) quando convocado, pela Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento, não participar das competições sem justificativa convincente;
- d) deixar de autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município e da Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento;
- e) deixar de usar a marca oficial do Município de Nova Trento e da Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento e de seus patrocinadores oficiais nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Contrato de Adesão do PROGRAMA VOCÊ ATLETA DE INCENTIVO AO ESPORTE, que decorre da Lei Municipal nº 2.907 de 03 de março de 2023, tem por finalidade individualizar a relação jurídica particular, não gerando qualquer vínculo empregatício.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de São João Batista - SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicada, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Nova Trento, __ de _____ de 2025.

MAXILIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO SILVY
Secretário Municipal de Esportes



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



ANEXO XI- SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO

Nome Completo:

Associação/Clube:

CNPJ:

Data de Nascimento:

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil:

CPF:

RG:

Nº de inscrição no CREF (se houver):

Endereço:

Bairro:

CEP:

Telefones para contato:

Celular -

Comercial -

Residencial -

E-mail:

Descrição da Competição / Campeonato para qual se pleiteia o auxílio:

Local e data do evento:

Declaro estar ciente:

- Das condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.907 de 03 de Março de 2023.
- Que a formalização do requisitado não garante a concessão benefício, o que somente ocorrerá após análise da Comissão do Programa Você Atleta de Incentivo ao Esporte para Técnico.

Nova Trento/SC, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato